



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação,  
Terceira Idade e Desenvolvimento Humano



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ELEIÇÃO DAS ENTIDADES  
NÃO GOVERNAMENTAIS PARA  
COMPOSIÇÃO DO COMASO  
BIÊNIO 2021/2023**



## ANEXO I Eleição do CMAS 2021/2023

### Requerimento de Inscrição Nº 01/2021

À Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador de Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física  
(CPF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_, nesta cidade,  
fundamentado no disposto no Edital do COMASO nº...../2021, solicito à Comissão Eleitoral a  
inscrição da Entidade \_\_\_\_\_,  
lotada no endereço \_\_\_\_\_, de número de  
CNPJ \_\_\_\_\_ e Data de Fundação...../...../....., telefone de contato  
\_\_\_\_\_, pertencente ao seguimento:

- ( ) Representante ou organização de Usuários de Assistência Social;
- ( ) Entidade e organização de Assistência Social;
- ( ) Representante Trabalhadores da área.

Nestes termos, pede deferimento.

Araruama – RJ, .....de .....de 2021.

Documentos apresentados:

- ( ) Inscrição no CNPJ
- ( ) Ata de Fundação
- ( ) Estatuto Social da Entidade
- ( ) Ata de posse da atual diretoria

---

Assinatura do Representante Legal da Entidade



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação,  
Terceira Idade e Desenvolvimento Humano



O Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama-RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 – LOAS, e na Lei Municipal Nº 055, de 20 de Junho de 2008, **CONVOCA** as Entidades e Organizações de Assistência Social Não Governamental, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social, com sede neste município, para participar do Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais que irá compor o CMAS – Biênio 2021/2023.

## Da Convocação para Eleição

**Art. 1º** - A eleição das Entidades não Governamentais, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araruama-RJ, para o biênio 2021/2023, se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia **29 de Junho de 2021, das 09:00 às 12:00 horas**, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, localizado Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama – RJ

**§ 1º** - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Araruama e tem caráter de Convocação Eleitoral.

**§ 2º** - Os conselheiros não governamentais eleitos, exercerão, um mandato de 1 (um) ano e 6 meses de duração, excepcionalmente, no Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama, admitindo-se apenas uma única recondução pelo período de 2 anos.

## Dos Eleitores

**Art. 2º** - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social do município de Araruama-RJ.

## Das Vagas

**Art. 3º** - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2021/2023, as Entidades e Organizações de Assistência Social não governamental, que prestam serviços na área de Assistência Social, bem como entidades de usuários e de trabalhadores da área de Assistência Social do município de Araruama-RJ.

**Parágrafo Único** - Somente poderão concorrer às entidades que estiverem legalmente constituídas e em regular funcionamento, com no mínimo 01 ano de funcionamento comprovado no Município até a data deste edital, desde que, as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

## Dos documentos para inscrição de Entidades Candidatas

**Art. 4º** - Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade:

I – Inscrição no CNPJ

II - Ata de Fundação

III - Estatuto Social da Entidade

IV - Ata de posse da atual diretoria



**Art. 5º**- Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição (ANEXO 1) como candidata a vaga para compor o COMASO para o biênio 2021/2023, sendo que:

I - Cada entidade não governamental poderá inscrever, para o processo de escolha somente um candidato.

II - Os delegados (representantes da entidade) poderão ser candidatos ao COMASO, desde que atendam aos critérios estabelecidos em Lei e no regimento.

**Art. 6º** - Os documentos deverão ser entregues até o dia **24 de Junho de 2021, das 08:00 até às 15 horas** na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, localizado Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama – RJ.

### Da Análise das Entidades Candidatas e Dos Recursos

**Art. 7º** - Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição.

**Art. 8º** - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas será divulgada no dia 25 de Junho de 2021, até dois dias antes da eleição.

**Art. 9º** - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do município, desde que as mesmas cumpram a mesma exigência no Art. 3º.

**Art. 10º** - A entidade que tiver seu requerimento indeferido apresentará recurso, que comprove através de relatório comprobatório (fotos...), dirigido à comissão.

**Art. 11º** - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta à Entidade, antes da eleição.

**ART. 12º** - Fica vedada a inscrição de entidades candidatas e credenciamento de delegados nas seguintes situações:

I – Entidades que comprove no Conselho Municipal de Assistência Social;

II – Entidades que não estiverem em dia com a documentação estabelecida por este edital;

III – Na falta, ou ausência, do representante da entidade para apresentar a mesma como candidata a pleitear uma das 06 (seis) vagas para compor o CMAS (biênio 2020/2022) na data do Fórum de Eleição, mesmo após o deferimento de seu requerimento;

### Da realização do Fórum de Eleição

**Art. 13º** - O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Comissão Especial Eleitoral composta por 04 (quatro) membros sendo 02 (dois) representantes da sociedade civil e 02 (dois) representantes do poder público.

**Parágrafo Único** - Cabe à Comissão Especial Eleitoral e a Secretaria Executiva do COMASO, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

**Art. 14º** - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta pelos quatro representantes da Comissão Eleitoral e Secretaria Executiva ficará responsável por:

a) Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

b) Receber o credenciamento e fotocópias das carteiras de identidade dos delegados votantes;

c) Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus



nomes;

**Art. 15º** - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais que comporão o COMASO para o biênio 2021/2023.

**Art. 16º** - Cada Entidade candidata terá 00h05min (cinco minutos) para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

**Art. 17º** - Após as apresentações das Entidades, os delegados titulares, indicados pelas entidades, farão o processo de escolha das Entidades Não Governamentais para comporem o COMASO, no biênio 2021/2023.

**Parágrafo Único**- Serão declaradas eleitas as 07 (sete) entidades mais votadas no pleito, sendo 05 (cinco) mais votadas declaradas titulares, e as outras 02 (duas) restantes declaradas suplentes.

**Art. 18º** - Após a escolha, a comissão apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio 2021/2023, definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

### **Da Proclamação dos Eleitos e Posse**

**Art. 19º** - Serão proclamadas eleitas, as entidades escolhidas pelo Fórum de Eleição.

**Art. 20º** - O resultado final do Fórum de Eleição, bem como os respectivos representantes será divulgado no Diário Oficial do Município de Araruama-RJ.

### **Da Posse das Entidades Eleitas**

**Art. 21º** - As entidades eleitas, titulares e suplentes, oficializarão o nome de seus representantes em ofício a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, até o dia seguinte da eleição, fornecendo o número de telefone dos representantes.

**Art. 22º** - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será feita pela presidência atual deste Conselho, ou por quem ela mesmo designar, após a apuração do pleito.

**Art. 23º** - As Entidades Não Governamentais que não se fizerem presentes na posse, através de seus representantes na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa, por escrito, endereçada ao CMAS, perderão o direito a participar do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araruama-RJ, biênio 2021/2023.

### **Das Disposições Finais**

**Art. 24º** - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama- RJ – CMAS.

Araruama, 10 de Junho de 2021.

---

Lean Moraes  
Secretário Executivo do COMASO